



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 06/2019

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, disponíveis no SENAI de Ji-Paraná/RO – **Escola SENAI Ji-Paraná**, direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das Indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI.

As indústrias contribuintes poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica listados nos termos do item 8.1 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso nos cursos. Havendo vagas não reservadas pelas indústrias, será seguida a ordem cronológica de inscrições pelo portal do SENAI, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8.1 deste Edital;
- 2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo;
- 2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;
- 2.4. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para a Indústria:

3.1.1. A reserva de vagas poderá ser realizada pelas Indústrias que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em Cursos de Aprendizagem Industrial Básica na Unidade do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **12 a 16/08/19**. As indústrias contribuintes do SENAI-Ji-Paraná/RO terão prioridade de atendimento;

3.1.2. As indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/RO a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **16/08/19**, **observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas**, nos termos do item 10 deste Edital. Caso a documentação não seja entregue e a matrícula não for realizada na data indicada neste Edital, a vaga será disponibilizada para o candidato (indústria ou comunidade externa), conforme a ordem cronológica de inscrição;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.1.3. As reservas de vagas serão realizadas por ordem de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas, exclusivamente por meio eletrônico processoseletivo@fiero.org.br limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera;

3.1.4. A indústria será responsável pelo recrutamento próprio de aprendiz ou optar por candidatos da comunidade inscritos no processo seletivo.

3.2. Para a Comunidade:

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da comunidade em geral, seguindo o perfil dos critérios descrito no item 4.1. deste Edital. As vagas estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **19 a 22/08/19**.

4. PERFIL PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A seleção dos candidatos se dará pelos seguintes critérios:

- 4.1.1. Alunos cursando ou ter concluído o Ensino Médio;
- 4.1.2. Atingir o limite de 35 alunos para abertura da turma;
- 4.1.3. Ordem cronológica da inscrição.

5. INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

5.1. As inscrições para candidatos da comunidade serão efetuadas nas formas descritas neste Edital:

- Período: **19 a 22/08/19**;
- Preencher, **eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, **ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo**;

5.2. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso**;

5.3. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

5.4. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

5.5. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes ao referido Processo Seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados para a fase indústria, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/senai> e na Unidade de Ensino do SENAI de Ji-Paraná/RO no dia **19/08/19**;

6.2. Na disponibilidade de vagas, para a publicação da lista de classificados para a segunda chamada, será informada no site <https://portal.fiero.org.br/senai> no dia **23/08/19**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail;
6.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar a referida lista e comparecer para matrícula nos períodos divulgados.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado conforme os requisitos estabelecidos no Edital nº 06/2019 deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula da **primeira chamada** no período de **19 a 23/08/19** (candidatos da indústria) e a **segunda chamada** no dia **19 a 22/08/19** (candidatos da comunidade).

7.2. São condições **obrigatórias para a matrícula**:

- Ser classificado conforme o Edital nº 06/2019, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar comprovante de endereço atualizado seguido de uma cópia;
- Comprovante de escolaridade (Declaração de Matrícula);
- Para menores de 18 anos RG e CPF do responsável legal;
- 02 fotos 3x4.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

8.1. As 35 (trinta e cinco) vagas serão distribuídas na Unidade Escola SENAI Ji-Paraná -RO, conforme quadro abaixo:

Localidade	Unidade	Cursos	Nº de Turmas	Nº de Alunos	Turno
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Técnico em Segurança do Trabalho	01	35	Noturno



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

9. DA LOCALIDADE DA UNIDADE ESCOLAR:

Município	Unidade:	Endereço:
Ji-Paraná	Escola SENAI Ji-Paraná	Rua Antônio Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440. Ji-Paraná/RO

10. DO CRONOGRAMA:

10.1. Para Indústria: **1ª Chamada**

Divulgação do Edital nº 03/2019.	12/08/19
Reserva de vagas para <u>Indústria contribuinte</u> .	12 a 15/08/19
Entrega da relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes.	Até o dia 16/08/19
Divulgação de resultados candidatos indicados pela indústria.	19/08/19
Matrículas para candidatos selecionados pela indústria.	19 a 23/08/19

10.2. Para Comunidade: **2ª Chamada**

INSCRIÇÃO e MATRÍCULAS para candidatos da <u>comunidade</u> .	19 a 22/08/19
Divulgação de resultados dos candidatos selecionados da comunidade.	23/08/19
Início das aulas	26/08/19

11. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

Curso	C/H Fase Escola	Competência Geral
Técnico em Segurança do Trabalho	1200h	Executar ações preventivas, monitorar os processos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho e prestar assessoria em segurança do trabalho de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene ocupacional, responsabilidade social e sustentabilidade, meio ambiente e promoção à saúde do trabalhador com ética profissional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. A data de início das aulas será no dia **26/08/2019**;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Jair Santiago Coelho
Coordenador de Educação
SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de vagas em turmas de Aprendizagem Industrial Técnica – **Edital nº 06/2019.**

Conforme disposições do **Edital do Processo Seletivo nº 06/2019** de Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/RO, informamos os dados necessários para a reserva de vagas em cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO em _____. (Cidade na qual será realizado o curso)

Informações específicas da Indústria:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Pessoa de contato:

Número de vagas pretendidas por Curso/Programa: *(Listar a quantidade de vagas pretendidas por curso e o turno)*

Curso	Turno	Vagas pretendidas

Afirmamos estar de acordo com as disposições do referido Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido neste Edital. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do(s) indicado(s) na condição de aprendiz(es). Segue a relação dos candidatos selecionados por esta Indústria.

Nome completo	RG	CPF	Celular	E-mail	Curso de interesse
			(69)		

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

OBS: Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI). A lista das Unidades do SENAI/RO, com seus respectivos endereços e contatos, pode ser consultada no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/senai>